



---

**DECRETO Nº. 182/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.150, de 08 de dezembro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de 53.052,00 (*cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2102 - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020- Livre Fonte 03.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00383 - 00003 - 0003/13/07/00/00 - Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inc.

Valor R\$ 53.052,00 (*cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2102 - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 173/2020- Livre Fonte 03.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 00384 - 00003 - 0003/13/07/00/00 - Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inc.

Valor R\$ 53.052,00 (*cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 09 de dezembro de 2020.

---

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**